



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 1.282, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Reais), para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo	
<b>02.10.00 – Depto. De Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras</b>	
02.10.01 – Planejamento Urbano e Fiscalização	
15.451.0014.1012 – Obras de Infra Estrutura Urbana	
4490.51 – Obras e Instalações (2)	R\$ 8.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.000.000,00</b>

**ART. 2º** - O crédito de que trata o Art. anterior, será coberto com o seguinte recurso:

Excesso de Arrecadação Convênio Estadual	R\$ 8.000.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 8.000.000,00</b>

**ART. 3º** - Ficam convalidadas no PPA 2018/2021 (Plano Plurianual), LDO/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2018 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.

**ART. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 14 DE MARÇO DE 2018.

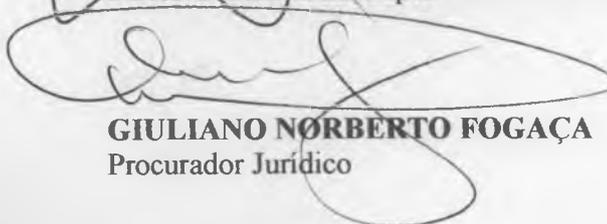
  
**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na data supra

  
**VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES**

Diretora Interina do Depto de Administração

  
**GIULIANO NORBERTO FOGAÇA**

Procurador Jurídico